

Aracruz, 19 de Fevereiro de 2020.

MENSAGEM Nº 007/2020

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES

Submeto à apreciação de V. Ex^a e dos Dignos Pares o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a conceder bolsa de formação aos profissionais de saúde, vinculados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, de acordo a Lei Complementar Estadual nº 909/2019.

O anexo Projeto de Lei já foi objeto de análise e votação de vossas excelências culminando com a aprovação do Projeto de Lei nº 70/2019, que originou a lei nº 4.294, de 18/02/2020.

Por necessidade de adequação a redação dada ao artigo 1º da citada Lei, é que apresentamos o projeto em anexo que pretende excluir da redação do ementário e artigo 1º, o seguinte: “...da Secretaria Municipal de Saúde”. Dessa forma as bolsas de formação serão concedidas aos profissionais de saúde e, não aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Tem-se, então, que a matéria colocada sob apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis é de alta relevância para as comunidades assistidas pelos serviços das Unidades de Saúde, sendo matéria de grande interesse público pela própria natureza dos serviços prestados, é que venho, por esta mensagem, solicitar ao Presidente dessa Casa que submeta o Projeto de Lei à apreciação em Plenário, bem como, solicitar a todos os vereadores que votem pela APROVAÇÃO do mesmo.

Atenciosamente,

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 007, DE 19/02/2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER BOLSA DE FORMAÇÃO AOS
PROFISSIONAIS DE SAÚDE, VINCULADOS AO
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA
ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; FAÇO SABER
QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder bolsa de formação aos profissionais de saúde vinculados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 909/2019, conforme disposto no Anexo Único que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária da Secretária Municipal de Saúde.

Art.3º Fica revogada a Lei 4.294, de 18/02/2020.

Art. 4º Esta Lei, que será regulamentada no prazo de até 90 (noventa) dias, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 19 de Fevereiro de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CUSTO MENSAL – MÉDICOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

PROFISSIONAL	QTD	VALOR BOLSA DE FORMAÇÃO
Médico - 40h	10	R\$ 11.865,00
Cirurgião Dentista -40h	5	R\$ 3.500,00